arquivo

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

PROTOCOLO GERAL Nº 572 / 96

DATA DA ABERTURA 31 / 5 / 96

ESPÉCIE/Nº: Projeto de Lei Complementar nº 12/96

ORIGEM/AUTOR: Prefeito Municipal

EMENTA: Dispõe sobre concessão de reajuste salarial aos servidores municipais, inclusive aos inativos e pensionistas e dá outras providências.-

ENCAMINHAMENTO/DEA:

RETIRADO EM 05/6/96

CONCLUÍDO EM ..... / ..... / .....

ENCAMINHADO AO CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E INFORMAÇÃO EM ..... / ..... / .....

ÁREA DE ATUAÇÃO:

ASSUNTO:

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 572/96
Fls. 02
a) May

Prefeitura Municipal da Estância de Bragança Paulista

GABINETE DO PREFEITO

CÂMARA MUNICIPAL
31 MAI 1996 000078
BRAGANÇA PAULISTA - SP

Bragança Paulista, 31 de maio de 1996

Ofício CM Nº 120/96

Excelentíssimo Senhor
Doutor JOSÉ BENEDITO DITINHO DE OLIVEIRA
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de
BRAGANÇA PAULISTA/SP

Senhor Presidente,

Tenho a honra de, pelo presente, passar as mãos de Vossa Excelência, para alta apreciação desse nobre Legislativo, o incluso Projeto de Lei que dispõe sobre concessão de reajuste salarial aos servidores municipais, inclusive aos inativos e pensionistas.

O aumento foi concedido da seguinte forma:

- 18% (dezoito por cento) sendo: 10% (Dez por cento) a partir de 1º de maio de 96 e o restante para entrar em vigor a partir do dia 1º de Setembro do corrente ano. O piso salarial, com esse reajuste, passará em maio de 96, a ser de R$ 220,00 (Duzentos e Vinte Reais), e no mês de setembro passará a ser de R$ 236,00 (Duzentos e Trinta e Seis Reais).

Essa proposta foi submetida à exame perante Comissão do Sindicato do Servidores Municipais de Bragança Paulista e Região, não tendo obtido aprovação.

Entretanto, este Executivo, após estudos efetuados pelos órgãos competentes da municipalidade, chegou ao valor consignado no projeto de lei anexo, valor esse que a municipalidade pode cumprir, sem que isso prejudique obras importantes para a comunidade, e continuar fazendo o pagamento dos servidores em dia, sem nenhum atraso. Cumpre-me ainda, esclarecer que os níveis salariais constantes do Projeto em tela estão acima dos vigentes em Municípios de igual porte.

Por se tratar de medida que beneficia o servidor municipal, solicito as determinações de Vossa Excelência, no sentido de ser este projeto apreciado no menor

obs: Original devolvido ao Sindicato - Of. nº 720/96

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 572/96
Fls. 03

Prefeitura Municipal da Estância de Bragança Paulista

GABINETE DO PREFEITO

Aguardando o pronunciamento dessa nobre Edilidade, reitero a Vossa Excelência e aos seus dignos Pares os protestos de minha mais alta estima e apreço.

Cordialmente,

Dr. JESUS ADIB ABI CHEDID
Prefeito Municipal

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 572/96
Fls. 04
a)

Prefeitura Municipal da Estância de Bragança Paulista

GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 12/96

Dispõe sobre concessão de reajuste salarial aos servidores municipais, inclusive aos inativos e pensionistas e dá outras providências.

A Câmara Municipal da Estância de Bragança Paulista aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - A Tabela de valores de Referências Salariais, a ser aplicada aos servidores municipais, criada pelo artigo 1º, da Lei Complementar nº 03, de 04 de junho de 1990, passa, a partir de 01 de maio de 1996, a ser a seguinte:

REFERÊNCIA/FAIXA	VALOR-R$ (MAIO)	VALOR R$ (SET)
01	220,00	236,00
02	224,00	241,00
03	235,00	253,00
04	246,00	264,00
05	270,00	289,00
06	295,00	316,00
07	332,00	356,00
08	339,00	363,00
09	394,00	422,00
10	485,00	520,00
11	559,00	599,00
12	653,00	701,00
13	817,00	877,00
14	936,00	1.004,00

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 572/96
Fls. 05
a) Bragg

15	1.086,00	1.165,00
16	1.172,00	1.257,00
17	1.323,00	1.420,00
18	1.544,00	1,657,00
19	1.847,00	1.981,00
20	2.500,00	2.682,00

Artigo 2° - As despesas da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias vigentes.

Artigo 3° - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dr. **JESUS ADIB ABI CHEDID**
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

C. M. E. B. P.
PROT. Nº 512/96
Fls. 06
a)

DESPACHO DA PRESIDENCIA PARA ENCAMINHAMENTO AS COMISSÕES PERMANENTES

MATÉRIA: PLC Nº 12/96

Encaminhe-se a matéria em referência para as comissões de Justiça e Redação e Finanças e Orçamento.

Casa do Poder Legislativo, 05 de junho de 1996

a.) JOSÉ BENEDITO DE OLIVEIRA
- Presidente -

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

REF.: PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 12/96

RELATOR: ARNALDO DE CARVALHO PINTO

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL 572/96
Fls. 07
c)

1. Exposição da matéria:

Trata-se de projeto do Prefeito Jesus Adib Abi Chedid, que dispõe sobre concessão de reajuste salarial aos servidores municipais, inclusive aos inativos e pensionistas e dá outras providências.

2. Relatório:

Nada a opor quanto aos aspectos desta Comissão.

3. Conclusão:

Pela normal tramitação.

Câmara Municipal, 05 de junho de 1996.

A.) ARNALDO DE CARVALHO PINTO
Relator e Presidente da CJR

DECISÃO DA COMISSÃO

A Comissão de Justiça e Redação, por unanimidade, acolhe o parecer do relator e manifesta-se favoravelmente à normal tramitação do projeto.

Câmara Municipal, 05 de junho de 1996.

a.) MAURO BAONA DEL ROIO
Vice-Presidente da CJR

a.) JOSÉ JOZEFRAN BERTO FREIRE
Membro da CJR

Prefeitura Municipal da Estância de Bragança Paulista

GABINETE DO PREFEITO

CÂMARA MUNICIPAL

-5 JUN 10 17 SP 000103

Bragança Paulista, 05 de junho de 1996

BRAGANÇA PAULISTA-SP

Ofício nº CM-124/96

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 572/96
Fls. 08
a) Mag

Excelentíssimo Senhor
Doutor JOSÉ BENEDITO DITINHO DE OLIVEIRA
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de
BRAGANÇA PAULISTA

APROVADO POR UNANIMIDADE
ENCAMINHE — SE E PUBLIQUE — SE
Sala das Sessões, 05/06/96

Presidente da Câmara

Senhor Presidente,

A par dos meus respeitosos cumprimentos, tenho a honra de, pelo presente, solicitar o especial favor de Vossa Senhoria no sentido de devolver a esta municipalidade, para melhores estudos, o projeto de Lei Complementar, que acompanhou o meu ofício nº CM-120/96, que dispõe sobre concessão de reajuste salarial aos servidores municipais, inclusive aos inativos e pensionistas e dá outras providências.

Agradeço, desde já, a atenção que se dignar de dispensar ao presente e, na oportunidade, reitero as expressões de minha mais alta estima e apreço.

Cordialmente,

Dr. JESUS ADIB ABI CHEDID
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL 572 / 96
Fls. 09
a) ...

TRAMITAÇÃO NAS COMISSÕES
MATÉRIA: PLC Nº 12/96

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO	
Recebido em:	Por:
Relator: ARNALDO DE CARVALHO PINTO	
Prazo do relator:	Prazo da Comissão:
Ocorrência:	
Parecer emitido em:	

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO	
Recebido em:	Por:
Relator: JOÃO SOARES SOUZA LIMA	
Prazo do relator:	Prazo da Comissão:
Ocorrência:	
Parecer emitido em:	

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 572/96
Fls. 10
a)

TRAMITAÇÃO DO PROCESSO LEGISLATIVO

PLC Nº 12/96 - dispõe sobre concessão de reajuste salarial aos servidores municipais, inclusive aos inativos e pensionistas e dá outras providências.

Autor: Prefeito Municipal **Recebimento:** 31/5/96
Quórum: maioria absoluta
Audiência pública: não há
Comissões: CJR, CFO
(03 dias para cada comissão)

TRAMITAÇÃO NA CAMARA
Prazo para emendas: 07/6/96
Prazo final: 14/8/96
1ª Discussão: 25/6/96
2ª Discussão: 06/8/96
Observações: convocadas sessões extraordinárias para 05/6/96 - Edital nº 38/96

REGISTROS DA MESA QUANTO AS VOTAÇÕES

PRIMEIRA VOTAÇÃO REALIZADA EM: 5/6/96

PROCESSO DE VOTAÇÃO: ( ) SIMBÓLICO (x) NOMINAL Ofício CM/124/96

RESULTADO RETIRADO A PEDIDO DO EXECUTIVO

a.) PRESIDENTE DA CAMARA

SEGUNDA VOTAÇÃO REALIZADA EM: __/__/__

PROCESSO DE VOTAÇÃO: ( ) SIMBÓLICO (x) NOMINAL

RESULTADO _____

a.) PRESIDENTE DA CAMARA

ENCAMINHAMENTO AO EXECUTIVO: Ofício nº em:
Prazo de sanção ou veto: __/__/__
Documento de sanção ou veto: _____

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 572/96
Fls. 11
a)

FOLHA DE VOTAÇÃO NOMINAL

MATÉRIA: PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 12/96

1ª VOTAÇÃO REALIZADA EM 05 / 6 / 96 na 7ª SESSÃO extraordinária de 1996
2ª VOTAÇÃO REALIZADA EM 05 / 6 / 96 na 8ª SESSÃO extraordinária de 1996

Quórum para (X) APROVAÇÃO ( ) REJEIÇÃO
( ) maioria simples
(X) maioria absoluta
( ) dois terços

	1ª VOTAÇÃO Em 05 / 6 / 96	2ª VOTAÇÃO Em 05 / 6 / 96
ADALBERTO LETÍCIO ALESSANDRI	Sim ( ) Não ( )	Sim ( ) Não ( )
ADÍLSON LEITÃO XAVIER	Sim ( ) Não ( )	Sim ( ) Não ( )
AMAURI SODRÉ DA SILVA	Sim ( ) Não ( )	Sim ( ) Não ( )
ANTÔNIO MONTEIRO	Sim ( ) Não ( )	Sim ( ) Não ( )
ARNALDO DE CARVALHO PINTO	Sim ( ) Não ( )	Sim ( ) Não ( )
GILBERTO ROMANI	Sim ( ) Não ( )	Sim ( ) Não ( )
JOÃO AFONSO SÓLIS	Sim ( ) Não ( )	Sim ( ) Não ( )
JOÃO SOARES SOUZA LIMA	Sim ( ) Não ( )	Sim ( ) Não ( )
JOSÉ BENEDITO DITINHO DE OLIVEIRA	Sim ( ) Não ( )	Sim ( ) Não ( )
JOSÉ EDUARDO SUPPIONI DE AGUIRRE	Sim ( ) Não ( )	Sim ( ) Não ( )
JOSÉ JOZEFRAN BERTO FREIRE	Sim ( ) Não ( )	Sim ( ) Não ( )
JOSÉ SÉRGIO CONTI JÚNIOR	Sim ( ) Não ( )	Sim ( ) Não ( )
JULIANA RASCOVETZKI SACILOTO	Sim ( ) Não ( )	Sim ( ) Não ( )
LUIZ FRANCISCO VILLAÇA	Sim ( ) Não ( )	Sim ( ) Não ( )
LUIZ GONZAGA SPERENDIO	Sim ( ) Não ( )	Sim ( ) Não ( )
MAURO BAÚNA DEL ROIO	Sim ( ) Não ( )	Sim ( ) Não ( )
PAULO MÁRIO ARRUDA DE VASCONCELLOS	Sim ( ) Não ( )	Sim ( ) Não ( )
PAULO MIGUEL ZENORINI	Sim ( ) Não ( )	Sim ( ) Não ( )
RÉGIS LEMOS	Sim ( ) Não ( )	Sim ( ) Não ( )
	Sim ( ) Não ( )	Sim ( ) Não ( )
	Sim ( ) Não ( )	Sim ( ) Não ( )
CONTAGEM FINAL:	___ ___	___ ___

DECISÃO DO PLENÁRIO:

VISTO:

PRESIDENTE

1º SECRETÁRIO

2º SECRETÁRIO

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 524/96
Fls. .....
a) .....

SISMUB

Sindicato dos Servidores Municipais de Bragança Paulista e Região

UNIDOS VENCEREMOS

FILIADO À FEDERAÇÃO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS DE S. PAULO "FUPESP"

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 572/96
Fls. 12
a) .....

CÂMARA MUNICIPAL
-4 JUN 1996
BRAGANÇA PAULISTA-SP.

SISMUB 158/96

Bragança Paulista,03 de Junho de 1996.

Senhor Presidente

O sindicato dos Servidores Municipais de Bragança Paulista e Região-SISMUB,atravéz de seu presidente abaixo assinado,vem solicitar o empenho de V.Exa perante os vereadores para a não aprovação do projeto que nos foi passado no ofício CM nº 120/96 do dia 31 de Maio de 1996, caso haja pedido do prefeito para uma sessão extraordinária da câmara e que em benefício do servidor não venha a ser aprovada.

Sem mais para o mometo,e certos de sua preocupação com os Servidores Municipais,agradeço e aproveito para renovar nossos votos de estima e consideração.

SAUDAÇÕES SINDICAIS

PAULO NERY DOS SANTOS
Presidente do SISMUB

Exmo. Senhor
JOSÉ BENEDITO DE OLIVEIRA
DD.Presidente da Câmara Municipal
da Estância de Bragança Paulista.

ENCAMINHE - SE
Sala das Sessões, 04 / 6 / 96

.....
Presidente da Câmara

ENCAMINHADO EM 04/6/96
EM RESPOSTA: .....
A) Plenário

Rua Cel. Daniel Peluso Nº 501 - Jd. São Lourenço - Tel/Fax: (011) 7844-1341 - CEP 12.900-000 - Bragança Paulista - SP

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 572 /96
Fls. 13
a) Mag

Ofício nº 720/96

Bragança Paulista, 10 de junho de 1996

SENHOR PREFEITO

Conforme solicitado por Vossa Excelência através do ofício CM-nº 124/96, estamos procedendo a devolução do Projeto de Lei Complementar nº 12/96 - que dispõe sobre concessão de reajuste salarial aos servidores municipais, inclusive aos inativos e pensionistas e dá outras providências.

Anexo, juntamos cópia de ofício encaminhado pelo Sindicato dos Servidores Públicos do Município de Bragança Paulista referente ao assunto em pauta.

Na oportunidade, reafirmamos a Vossa Excelência as expressões de nossa mais alta estima e distinta consideração.

JOSE BENEDITO DIVINHO DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara

Excelentíssimo Senhor
Doutor JESUS ADIB ABI CHEDID
DD. Prefeito da Estância de Bragança Paulista
E M M Ã O S